LEI Nº. 1.337/03

REDUZ A QUANTIDADE DE VAGAS DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.262/01 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam reduzidas a quantidade de vagas constante do anexo II da Lei Municipal nº. 1.262/01 de 30 de outubro de 2.001 **(QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO),** passando ter conforme anexo abaixo, as seguintes vagas:

GRUPO/CATEGORIA	NÍVEL	VENCIMENTO ÍNDICE	NÚMERO DE VAGAS
GRUPO VI – COMISSIONADOS			
Chefe de Gabinete	CC-7	6.2255	01
Secretários	-	Subsídios fixados por lei	08
Secretários Adjuntos	CC-8	4.3040	04
Diretor de Secretaria	CC-9	3.7070	06
Assessor de Gabinete	CC-10	2.2087	05
TOTAL			24

Art. 2º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o anexo II da Lei Municipal nº. 1.262/01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 17 de julho de 2.003.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

CERTIFICO, a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 17 de julho de 2.003

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.